

Interpelação Escrita

Deputado José Maria Pereira Coutinho

“A questão dos diplomas falsos do ensino secundário da RAEHK”

O recente escândalo dos diplomas falsos do ensino secundário da RAEHK, obtidos por via de intermediários e envolvendo dezenas de alunos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau (UCTM) constitui uma ponta de um enorme “iceberg” que deve ser rigorosamente combatido por afectar de uma forma transversal a reputação da generalidade das instituições do ensino superior locais quer as públicas quer as privadas.

A questão nuclear subsiste em saber como as universidades públicas e privadas da RAEM lidam, verificam, estejam capacitadas e confirmam a autenticidade dos certificados de habilitações académicas, diplomas e históricos escolares estrangeiros e do interior do continente apresentados pelos candidatos ao ensino superior. Este caso, demonstra que algumas secretarias dessas instituições, podem não estar habilitadas e capacitadas ou não disponham dos necessários cuidados na análise documental, ou seja, no final simplesmente matriculam o novo “estudante universitário”.

Recordo, que em **29 de Maio de 2008**, interpelei o Governo de Macau, quanto à questão do reconhecimento dos documentos académicos e habilitações literárias, porque na altura, o nosso **Gabinete de Atendimento aos Cidadãos** vinha recebendo queixas de muitos trabalhadores da função pública alegando que havia candidatos que se apresentavam às provas de ingresso e de promoção aos vários cargos públicos e de promoção e que tinham certificados de habilitações profissionais e diplomas universitários de origem duvidosa e em alguns casos eram mesmo falsos, tendo originado muitas injustiças e concorrência desleal entre os candidatos.

Na altura, por via da dita interpelação escrita, havia alertado o Governo de Macau, que com o aumento de instituições universitárias e de ensino profissional quer locais quer estrangeiras ou do interior do continente implicariam um redobrado cuidado, profissionalismo, competência e tempo suficiente para analisar e certificar da autenticidade dos certificados e diplomas para não afectar a imagem de Macau vista como um paraíso de aceitação de diplomas e certificados falsificados.

Referi na minha interpelação escrita, que em 1993, devido ao aumento instituições educativas do ensino superior e também ao facto de muitos estudantes de Macau começarem a obter habilitações fora de Macau e no interior do continente, foi criada uma **Comissão de Reconhecimento de Habilitações nos termos do D.L. nº 39/93/M de 26 Julho da responsabilidade do ex-Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES) habilitadas a reconhecer a respectiva documentação.**

Mais adiantei, na minha interpelação escrita, que subitamente, em 2003, o Governo de Macau por via do **Regulamento Administrativo nº 26/2003 e sem se justificar decidiu extinguir a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Primário e Secundário bem como a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior, que na altura estavam incumbidas no reconhecimento de habilitações.**

Após as ditas extinções, aumentou o número de casos de certificados e de diplomas falsos nos concursos públicos e de promoção. Nesse período, uma das concessionárias do Jogo procedeu ao despedimento de vários trabalhadores por terem apresentado diplomas falsos e os casos foram reportados ao Comissariado Contra a Corrupção (CCAC).

No dia 11 de Março de 2010, o ex-Director dos SAFF, respondendo à minha referida interpelação escrita disse que, aquando da verificação das habilitações académicas **“podem os serviços públicos proceder à verificação dos documentos comprovativos das habilitações académicas do candidato, bem como solicitar parecer sobre as habilitações do respectivo candidato à ex-Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) ou seja à actual Direcção dos Serviços de Educação de Desenvolvimento de Juventude (DSEDJ) e ao extinto Gabinete de Apoio ao Ensino Superior”.**

No dia 15 de Janeiro de 2010, voltei a insistir, por via de uma nova interpelação escrita formulando as mesmas perguntas da minha anterior interpelação escrita. Porém no dia 11 de Março de 2010, o mesmo ex-Director dos SAFF **voltou a não responder sobre as razões que levaram à extinção da Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Primário e Secundário e da Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior.**

A falsificação de diplomas abrange uma variedade de práticas desleais, desde a

falsificação e compra de diplomas falsos até a obtenção de diplomas genuínos por meio de fraude académica. Embora as habilitações académicas continuem a ser uma ferramenta valiosa para o avanço na carreira e aquisição de conhecimento, a sua falsificação é uma prática prejudicial que ameaça a integridade do sistema educacional e profissional e a própria reputação das universidades da RAEM.

No dia 22 de Novembro do corrente ano, o Director dos Serviços de Educação de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) prometeu melhoramentos nas medidas de admissão dos alunos ao Ensino Superior e que as referidas instituições devem verificar as habilitações académicas no momento da inscrição. Contudo não deu não deu explicações como será posta em prática essa dita verificação, nomeadamente a competência do pessoal incumbido na verificação e certificação e o tempo necessário para finalização do trabalho.

Neste contexto, venho solicitar os seguintes esclarecimentos, de uma forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA, e em tempo útil, às seguintes questões:

1. Entrevistado pelos meios de comunicação social, o Director dos Serviços de Educação de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) prometeu melhoramentos nas medidas de admissão dos alunos ao Ensino Superior e que as referidas instituições deviam verificar as habilitações académicas no momento da inscrição. Assim, perguntamos, em termos concretos como será no processado a dita verificação e se nelas incluem a confirmação dos documentos pelas entidades emissoras e que deste modo ofereçam a garantia, credibilidade e confiança suficiente para sua aceitação? Estes procedimentos serão efectuados com base em que legislação aplicável? À semelhança da Comissão de Reconhecimento da equivalências de habilitações profissionais dos técnicos dos Serviços de Saúde, vai o Governo instituir um regime do reconhecimento de habilitações académicas obtidas fora de Macau ou nos diferentes sistemas de ensino não oficiais existentes na RAEM com a finalidade de diminuir a arbitrariedade na aceitação ou rejeição dos documentos aumentando desta forma a credibilidade, confiança nas instituições universitárias?

2. No dia 11 de Março de 2010, o ex-Director dos SAEP, respondendo à minha referida interpelação escrita disse que, aquando da verificação das habilitações académicas “podem os serviços públicos proceder à verificação dos documentos comprovativos das habilitações académicas do candidato, bem como solicitar parecer

sobre as habilitações do respectivo candidato à ex-Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) ou seja à actual Direcção dos Serviços de Educação de Desenvolvimento de Juventude (DSEDJ) e ao extinto Gabinete de Apoio ao Ensino Superior”. Assim, desde 2010, até a presente data, que balanço, fazem as autoridades competentes, quanto ao número de pedidos das instituições públicas e de pareceres emitidos pela DSEDJ no momento da verificação dos documentos?